

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N.º. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N.º. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII - MÊS DE FEVEREIRO - Segunda-feira, 14 de Fevereiro de 2022 III EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA N.º 018/2022 Caturité-PB, 14 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usa de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros abaixo para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CMAE) do Município de Caturité – PB, pelo período de 04 (quatro) anos.

- I. **Representantes do Poder Executivo Municipal;**
TITULAR: Anderson Barbosa dos Santos
SUPLENTE: Igor Rafael Cabral de Brito

- II. **Representantes de Trabalhadores da Educação e de Discentes;**
TITULAR: Ivone Agra Brandão
SUPLENTE: Lucijane de Melo Alves
TITULAR: Maria das Graças de França
SUPLENTE: Fabiana Tranquilino da Silva

- III. **Representantes de Pais de Alunos;**
TITULAR: Paula Anselmo Tavares
SUPLENTE: Maria da Conceição Pereira Paulino
TITULAR: Edina Paula Lira Sousa
SUPLENTE: Maria Rejane Siqueira Joaquim

- IV. **Representantes da Sociedade Civil;**
TITULAR: João Gomes de Andrade
SUPLENTE: Maria Adailma da Cruz
TITULAR: Janeclea Alves de Lima
SUPLENTE: Gilvana Gervasio dos Santos

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 14 de Fevereiro de 2022.

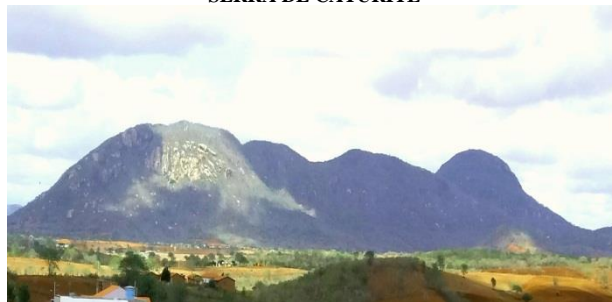

JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII - MÊS DE FEVEREIRO - SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022 III EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.